

103.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA,
EM 26 DE AGOSTO DE 1959

PRESIDÊNCIA do Sr. Cel. Geraldo Martins, Sra. Conceição da Costa Neves e Sr. Ruy Junqueira.

SECRETÁRIOS, Srs.: Leôncio Ferraz Jr., Gustavo Martini e Costabile Romano.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, de-claro aberta a sessão.

As 14,30 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados — Anacleto Campanella — Antônio Moreira — Padre Godinho — Araripe Serpa — Carlos Kherlakian — Cid Franco — Costabile Romano — Dante Perri — Francisco Franco — Luciano Lepera — Cel. Geraldo Martins — Germinal Peijó — Gustavo Martini — Henrique Peres — Hilário Torloni — Jacob Zveibil — Jairo Azevedo — Jethero de Faria Cardoso — João Susumu Hirata — Chaves de Amarante — Lavinio Lucchesi — Leôncio Ferraz Jr. — Leônidas Camarinha — Leônidas Ferreira — Luiz Roberto — Marcondes Filho — Conceição da Costa Neves — Jorge Nicolau — Modesto Guglielmi — Avalone Júnior — Pedro Paschoal — Cardoso Alves — Abreu Sodré — Ruy Junqueira — Wilson Lapa — Moisés Antônio Tobias — Osvaldo Santos Ferreira — Benedito Matarazzo — Roberto Brambilla e Jamil Dualibi, e ausência dos seguintes Srs. deputados: — Alberto da Silva Azevedo — Alfredo Farhat — Altimar Ribeiro de Lima — Nunes Ferreira — Marco Antônio — André Nunes Júnior — Angelo Zanini — Anibal Hamam — Farabulini Júnior — Antônio Mastrocola — Antônio Sampaio — Archimedes Lammoglia — Athié Jorge Coury — Augusto do Amaral — Bady Bassitt — Realindo Correa — Bento Dias Gonzaga — Arruda Castanho — Ciro Albuquerque — Leonardo Cerávolo — Lot Neto — Eduardo Barnabé — Fernando Mauro — Scalamandrê Sobrinho — Geraldo de Barros — Israel Novaes — Jacob Pedro Carolo — Mendonça Falcão — José Costa — José Felício Castellano — Magalhães Prado — José Maria Neves — Juvenal Rodrigues de Moraes — Luciano Nogueira Filho — Maurício Leite de Moraes — Nagib Chaib — Norberto Mayer Filho — Onofre Gossuen — Oriando Zancaner — Osvaldo Gimenez — Almeida Barbosa — Semi Jorge Resegue — Vicente Botta — Lopes Ferraz — Walter Menk — Carlos Rene Egg — Lincoln Feliciano — Ubirajara Keutenedjian — Amaral Lyra e Wilson Souza Dias.

No decorrer da sessão compareceram os seguintes Srs. deputados: — Alberto da Silva Azevedo — Altimar Ribeiro de Lima — Nunes Ferreira — André Nunes Júnior — Angelo Zanini — Anibal Hamam — Farabulini Júnior — Archimedes Lammoglia — Athié Jorge Coury — Bady Bassitt — Realindo Correa — Ciro Albuquerque — Fernando Mauro — Scalamandrê Sobrinho — Israel Novaes — Jacob Pedro Carolo — Mendonça Falcão — José Felício Castellano — Juvenal Rodrigues de Moraes — Lopes Ferraz — Lincoln Feliciano e Wilson Souza Dias.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO — procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Telegrama — Da Associação Profissional de Odontologia, de Catanduva, de repúdio ao P. L. 1.319-59.
Ofício — Subscrito pelos srs. Prefeitos Municipais de Piracacia — Nazaré Paulista e Atibaia, de apoio ao Plano de Ação do Sr. Governador do Estado de São Paulo.
Ofício — Da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, de apoio ao P. L. 1.110-59, sobre o qual tecem considerações e sugerindo ampliação dos benefícios do artigo 1.º.

INDICAÇÕES

Do Deputado Moyses Antonio Tobias

N. 1.435 de 1959 — Indicando ao Executivo a inclusão na lei orçamentária para 1960, da verba de Cr\$ 1.000.000,00 para a Faculdade de Odontologia de Lins.

N. 1.436 de 1959 — Indicando ao Executivo a concessão do auxílio de Cr\$ 500.000,00 aos Centros de Assistência de Santo Antonio e D. Bosco, da cidade de Lins.

N. 1.437 de 1959 — Indicando ao Executivo a inclusão na lei orçamentária para 1960, da verba de Cr\$ 1.000.000,00 para a Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras, de Lins.

N. 1.438 de 1959 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, o aceleramento das obras de pavimentação da rodovia "Marechal Rondon", no trecho compreendido entre Promissão e Araçatuba.

Do Deputado Costabile Romano

N. 1.439 de 1959 — Indicando ao Executivo, providências junto a Cia. Mogiana, no sentido de que seja restabelecida a ligação rodoviária entre Ribeirão Preto e Sorana, através da Rodoviária da mesma Cia.

Do Deputado Scalamandrê Sobrinho

N. 1.440 de 1959 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Segurança, seja reforçado o policiamento no turno no bairro Jardim da Saúde, nesta Capital.

Do Deputado Ten. Cel. Geraldo A. Martins

N. 1.441 de 1959 — Indicando ao Executivo, a extensão dos benefícios do artigo 17, letra "g" e 54 parágrafo único, da Lei 2.917 de 19-1-37, aos integrantes da Guarda Civil.

Do Deputado José Castellano

N. 1.442 de 1959 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Fazenda, a instalação urgente da Coletoria de Iracemópolis.

N. 1.443 de 1959 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Fazenda, a instalação urgente da Coletoria de Santa Cruz da Conceição.

Do Deputado Jairo Azevedo

N. 1.444 de 1959 — Indicando ao Executivo a construção de dois abrigos e ampliação da plataforma na Parada Santa Rita, quilômetro 40 da E. P. Sorocabana.

N. 1.445 de 1959 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, providências no sentido de melhor dotar o posto de pedágio n. 4, bem como os outros da Via. Anhanguera.

N. 1.446 de 1959 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, a extensão da rede de Água à Vila Dalila, nesta Capital.

Do Deputado Leôncio Ferraz Junior

N. 1.447 de 1959 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, a conclusão da ligação de estrada entre a Colônia Agrícola Santa Maria e Cananéia.

Do Deputado Jacob Carolo

N. 1.448 de 1959 — Indicando ao Executivo, pela Se-

cretaria da Educação, a criação de uma classe de emergência no Grupo Escolar de Taquaral, município de Pitangueiras.

EMENDA

EMENDA N. 1 AO PROJETO DE LEI N. 1.562, DE 1959 (R.G. 215-59)

O artigo 3.º (mantidos seus §§) e o artigo 8.º e seu parágrafo único, do Projeto de lei n. 1.562, de 1959, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 3.º — O Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções será presidido pelo Secretário da Saúde Pública e da Assistência Social, terá um membro da Secretaria da Justiça, um representante do Conselho Estadual de Assistência Hospitalar, um representante do Conselho Estadual de Assistência ao Trabalhador Rural, o Diretor da Divisão do Serviço do Interior e um representante da Associação Paulista de Medicina".

"Artigo 8.º — Os pagamentos dos auxílios determinados pela lei anual de auxílios serão feitos mediante requisição do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções ao Banco do Estado de São Paulo, onde a Secretaria da Fazenda depositará a importância necessária, e obedecerá à ordem que for organizada pela Mesa da Assembleia, por indicação dos deputados.

Parágrafo único — Os pagamentos às instituições beneficentárias sediadas no interior serão efetuados pelas agências locais do Banco do Estado de São Paulo, ou pelas agências locais da Caixa Econômica do Estado, ou pelas Coletorias Estaduais, onde não existirem aquelas".

Justificativa

Com relação à alteração do artigo 3.º, temos a dizer que, data vênica, consideramos mais aptas a falarem sobre os auxílios e subvenções as autoridades a que nos referimos na presente emenda, na constituição do Conselho. Inclusive aí colocamos um representante da Associação Paulista de Medicina, a fim de que uma entidade particular, técnica em assuntos médicos, possa também manifestar-se sobre os auxílios.

Relativamente à alteração do artigo 8.º, pensamos que é justo colocar-se também a Caixa Econômica do Estado como depositária dos auxílios a serem pagos, pois, nos locais onde não houver agência do Banco do Estado, pode haver agência daquela Caixa. Só mesmo não havendo nenhuma daquelas é que o auxílio seria pago pela Coletoria local.

Sala das Sessões, aos 26 de agosto de 1959.

(a) Fernando Mauro Pires Rocha — Domingos Leonardo Cerávolo — Fernando Mauro — Jacob S. Zveibil — Alberto da Silva Azevedo — Domingos Lot Neto — Chaves de Amarante — Anibal Hamam — Antônio Moreira — Marcondes Filho — Wilson Souza Dias — Felício Castellano — Modesto Guglielmi — Lavinio Lucchesi — João Susumu Hirata — Magalhães Prado — Israel Dias Novae — Moises Antônio Tobias.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N. 1.437, DE 1959

A estrada que liga Santos à Juquiá que é, sem dúvida, uma das rodovias que tem grande importância para o nosso litoral, uma vez que servirá os municípios de Mongaguá, Itanhaém, Litariri, Pedro de Toledo, Miracatu e Juquiá, não contando inúmeros outros distritos e vilas, está praticamente paralizada, quanto a serviços a serem nela executados.

Sabemos, Sr. Presidente, e Srs. deputados, que tem sido gasta verba de grande vulto para esse empreendimento, sem que, no entanto, até a presente data nenhum tenha sido inaugurado oficialmente pelo menos.

Essa rodovia que foi iniciada há oito anos atrás, não apresenta nenhum progresso no que diz respeito a serviços que nela deverão ser efetuados.

Há a ressaltar, Sr. Presidente e Srs. deputados, que os automóveis e caminhões que se dirigem aquelas paragens tomam o caminho da praia, o que vem ocasionando inúmeros acidentes e perda total, não raro, de veículos, que ficam atolados na praia por ocasião das marés cheias. Constantemente chegam ao nosso conhecimento notícias de que a dita rodovia será entregue ao trânsito ao fim deste ano. Esta assertiva foi feita pelo Sr. Jânio Quadros, num dos seus clássicos bilhetinhos, sempre publicados no "Diário Oficial", e com os seguintes dizeres:

"Sr. Diretor do DER. Desejo inaugurar a rodovia Santos-Juquiá até o fim deste ano". Isto foi prometido no ano de 1957. Dois anos são passados, e até agora nada de positivo. O povo que espere indefinidamente. Não se compreende que um Estado como o nosso permaneça nessa situação de inércia, quando sabemos que essa rodovia é a espinha dorsal do litoral sul, sem o que essa região não poderá sobreviver.

Isto posto, Sr. Presidente, desejamos apresentar um requerimento ao Sr. Governador do Estado, interpellando S. Exa. quando será entregue ao nosso paciente público aquela rodovia, ao mesmo tempo que desejamos saber quanto gastou até a presente data o DER em serviços de locação, terraplanagem, construção de pontes, etc.

O requerimento está vazado nos seguintes termos:

REQUERIMENTO

Requeiro ao Exmo. Sr. Governador do Estado se dignar informar:

1.º — Vai o Sr. Chefe do Poder Executivo inaugurar o trecho da rodovia Santos-Juquiá, até Mongaguá até o fim deste ano, conforme promessa do Sr. Jânio Quadros, no seu clássico bilhetinho emitido no ano de 1957?

2.º — Pode o Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo informar a importância que foi gasta até a presente data na construção dessa rodovia, bem como o nome das firmas construtoras, inclusive se os contratos foram executados dentro do prazo estabelecido?

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1959.

(a) Geraldo Antônio Martins

REQUERIMENTO N. 1.438, DE 1959

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, determine consignar em ata de nossos trabalhos de hoje um voto de sentido pezar pelo falecimento do Sr. Manoel Martins, oficiando-se à família enlutada.

Justificativa

O Sr. Manoel Martins foi um dos mais sólidos estelões da sociedade de Morro Agudo. Antigo morador daquele

município, a seu desenvolvimento jamais poupou esforços, trabalhando sempre com nobreza e dignidade.

Seu passamento enche de consternação o vasto número de amigos que deixou, sua tradicional família e toda a população da cidade de Morro Agudo.

Esta homenagem do Legislativo é um preito de honra ao mérito a um cidadão abnegado, modelo dessas virtudes que engrandecem a Pátria: o Trabalho, a Dignidade e a Solidariedade Humana.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1959.

(a) Jacob Pedro Carolo

(a) Maurício Leite de Moraes

REQUERIMENTO N. 1.439 DE 1959

Requeiro, regimentalmente, ao Chefe do Poder Executivo, para que se dignar informar, através da Secretaria da Educação o seguinte:

1) — Qual a área da Fazenda Modelo de Nova Odessa?

2) — De quantas glebas a mesma se compõe e qual a localização?

3) — Qual a despesa anual para fazer face ao seu custeio, inclusive pagamento de servidores?

4) — Qual a finalidade desta Fazenda?

5) — Quantos funcionários efetivos nela prestam serviços? Quais os cargos e respectivos padrões? Quantos extranumerários mensais? Quantos diaristas? Quantos servidores da categoria de "pessoal para obras"?

6) — Qual a renda anual da Fazenda?

7) — Para o fim a que se destina, há necessidade da utilização da área total?

Sala das Sessões, em 13-8-1959

(a) Deputado Jairo Azevedo

REQUERIMENTO N. 1.440, DE 26-8-59

Sr. Presidente, A Circular n. 35-Setor A, L., de 22-10-57, do Diretor Geral do Departamento do Ensino Profissional, reedita os termos da Circ. 44, de 13-8-54, que obriga as Escolas Industriais a possuir uma Caixa de Medicamentos de Socorros de Emergência.

No entanto, o Governo suprimiu verbas para que os diretores dos referidos estabelecimentos possam cumprir aquela deliberação. Ao que estamos informados, foram suprimidas do quadro de Classificação de Despesas as seguintes alíneas: referente a Verba Escola: esparadrapo, gozes, algodão, emplastos e medicamentos em geral. Verba-Dispensário: generos alimentícios, de toda e qualquer espécie, inclusive chá, chocolate, biscoitos, café, açúcar. Consta que a supressão dessas verbas atinge também a hospitais, hospedarias, presidios e similares, sendo que, em se tratando de café e açúcar, a supressão atinge a aquisição em pacotes, sacos e similares, para uso interno das repartições quando comprados em porções mínimas (menos de 1 quilo a granel), para uso incontinenti.

Desnecessário seria dizer que as mencionadas alíneas suprimidas do referido quadro de classificação de despesas vem prejudicando seriamente aqueles que necessitam dos mencionados medicamentos ou generos alimentícios. Não se falando de hospitais e presidios, cujas necessidades dispensam quaisquer comentários, vê-se que as Escolas Industriais ou Profissionais, onde estudam inúmeros jovens, de ambos os sexos, não podem prescindir daqueles produtos, particularmente os medicamentos, por motivos óbvios.

A vista do exposto, Requeremos, nos termos regimentais, seja oficiado ao Executivo, através da Secretaria da Educação, solicitando resposta às seguintes perguntas:

1.º — E' exato que tais verbas foram suprimidas, com relação às Escolas Industriais?

2.º — No caso afirmativo, como devem proceder os diretores dos estabelecimentos em relação às mencionadas Circulares ns. 35, de 22-10-57 e 14-8-54?

3.º — Ainda no caso afirmativo, há algum estudo ou plano por parte da Secretaria da Educação, Departamento do Ensino Profissional ou Governo destinado a fazer com que alunos tenham novamente as vantagens dos citados generos e medicamentos?

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1959

(a) Luciano Lepera

REQUERIMENTO N. 1.441 DE 26-8-59

Sr. Presidente,

A direção da Escola Industrial "José Martimiano da Silva", de Ribeirão Preto, sob a responsabilidade do prof. Hortencio Pereira da Silva, tem sido alvo de instantes consultas pertinentes à equiparação dos Cursos de Mestraria daquele estabelecimento, de cujas medidas depende o registro dos diplomas dos referidos cursos. Deve estar ocorrendo o mesmo em relação a outras escolas do gênero. Quanto ao estabelecimento de Ribeirão Preto, que visitei, tenho certeza de que seu diretor tomou todas as providências cabíveis, tendo há enviado ao Departamento do Ensino Profissional toda a documentação exigida para que os alunos diplomados não continuem sendo prejudicados.

Tendo em vista o fato mencionado, e a necessidade de providências em favor do registro dos diplomados, que precisam trabalhar e não podem prosseguir à espera indefinida do mencionado registro, requeiro, nos termos regimentais, seja oficiado ao Executivo, através da Secretaria da Educação, solicitando resposta às seguintes perguntas:

1.º — Por que os formandos não têm seus diplomas registrados pelo Ministério, se já foram cumpridas as determinações?

2.º — Qual a atividade desenvolvida pela Secretaria da Educação no sentido de apressar o reconhecimento da Escola e, consequentemente, o registro dos diplomados?

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1959

(a) Luciano Lepera

REQUERIMENTO N. 1.442, DE 26-8-59

Sr. Presidente, Os Escreventes de Cartórios, pelo menos os do Interior do Estado, embora paguem mensalmente ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, não desfrutam de nenhum auxílio à altura das necessidades da numerosa classe.

O mais acertado, nesses casos, seria afirmar que os referidos escreventes não deveriam pagar nenhuma taxa, eis que, como ficou dito, nada recebem pelo que pagam. Mas acontece que tais pagamentos, segundo é de conhecimento público, não dependem propriamente da vontade do trabalhador, pois que este, Escrevente e elementos de outras categorias profissionais, é descontado em sua folha de pagamento.

Sendo assim, e não sendo justo que os Escreventes de Cartório prossigam pagando ao Instituto de Previdên-